

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE TRANSPORTES DE RESÍDUOS PERIGOSOS – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº017-2012, QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS E PRODUTOS PERIGOSOS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE GOIÁS

- Requerimento padrão da SEMMA;
- Comprovante de quitação da taxa (Documentação de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE);
- Documentos pessoais do requerente (pessoa física ou jurídica);
 - CPF, RG (Pessoa Física ou Jurídica);
 - Contrato Social com última alteração, CNPJ e Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica), nos quais é indispensável constar a atividade econômica de transporte de resíduos perigosos;
- Comprovante de endereço; (água, luz e/ou telefone);
- Declaração de destinação dos resíduos perigosos, esta deverá estar assinada com firma reconhecida;
- Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e/ou Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido por órgão acreditado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (dentro do período de validade);
- Certificado da formação do(s) condutor(es) motorista(s) para este tipo de atividade (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP), emitido por órgão competente (dentro do período de validade);
- Plano de Emergência e Contingência - PEC, conforme Termo de Referência – TR (modelo SEMMA), com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional habilitado;
- Cópia da Licença Ambiental autenticada em cartório do local de destinação final dos resíduos perigosos.